

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-LETRAS**

**EDITAL INTERNO N.º 1/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – LETRAS 2023**

Pelo presente edital, tornamos públicas as inscrições para o processo seletivo de candidatos/as às vagas de bolsistas e não-bolsistas do **Programa de Educação Tutorial (PET)** dos Cursos de Letras-Licenciatura da UFPE, nos termos estabelecidos neste Edital de acordo com a Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria n.º 976, de 27 de julho de 2013, disponíveis do dia **15 de maio** até o dia **15 de junho de 2023**, e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

**1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

1.1. De 15 de maio de 2023 até a data de publicação do próximo edital.

**2. DO OBJETIVO GERAL**

2.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica de alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA (Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010)**

**3.1.** O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

**3.1.1** desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva;

**3.1.2** contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos/as alunos/as de graduação;

**3.1.3** estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

**3.1.4** formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

**3.1.5** estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

**3.1.6** introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

**3.1.7** contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

**3.1.8** contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**3.1.9** contribuir para que compromissos socioambientais e étnico-raciais estabeleçam como esse profissional tratará as relações raciais e de gênero e as questões ambientais e sociais.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico que será disponibilizado na Bio do *Instagram* do PET-Letras (<https://www.instagram.com/petletrasufpe/>) até às 23H59 do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições que forem realizadas em outra modalidade, que estejam fora do prazo previsto neste edital e de pessoas que não atendam aos pré-requisitos listados no item 5 deste edital.

#### **5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Ter preenchido o formulário eletrônico que se encontra na bio do nosso Instagram (<https://www.instagram.com/petletrasufpe/>) ;

5.2. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos (presencial ou EAD) de Licenciatura em Letras da Universidade Federal de Pernambuco;

5.3. Ter concluído o primeiro período;

5.4. Faltar, no mínimo, 2 anos para a conclusão do curso, ou seja, estar cursando até o 4º período - para os cursos matutinos e vespertinos - ou até o 5º período - para os noturnos;

5.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);

5.6. Encaixar-se no perfil das licenciaturas, entendendo que o PET-Letras é um programa que desenvolve atividades atreladas ao tripé universitário pesquisa, ensino e extensão, em prol da formação de professores;

5.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para serem dedicadas às atividades do grupo;

5.9. Ter o e-mail institucional da UFPE;

5.10. Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB) do PET e as portarias do Programa disponíveis no site do MEC (1. <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao> e 2. <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>).

5.11 Apresentar, preferencialmente, noções básicas na utilização de um ou mais *softwares* gráficos, como: *Canva, Figma, Illustrator, Corel Draw, In Design, Photoshop, After Effects, Sony Vegas* etc.

#### **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção se dará em quatro etapas: (1) avaliação do currículo Lattes e do Histórico Escolar; (2) entrevista; (3) prova escrita; e, por fim, (4) dinâmica de grupo.

6.1.1. Caso o/a candidato/a obtiver nota inferior a 7 após as três primeiras etapas, será eliminado/a;

#### **6.2 Da entrega de documentos**

6.2.1. Os candidatos deverão enviar os documentos por meio do formulário *on-line* (<https://forms.gle/HBevao8cyzPoUdcT8>) no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido (do dia 15 de maio ao dia 15 de junho). As inscrições sem os documentos listados no item 6.3.1 deste edital não serão aceitas. A comissão terá até o dia **16 de junho** para homologar as inscrições e enviar as confirmações por e-mail.

### **6.3.1 Documentos para inscrição:**

6.3.2. Ficha 19 (somente para os candidatos às vagas destinadas a estudantes oriundos de escolas da rede pública municipal ou estadual);

6.3.3. Documento de Autodeclaração Étnico-racial (somente para os candidatos às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas), disponível no *link* ([encurtador.com.br/IDPR8](http://encurtador.com.br/IDPR8));

6.3.4. Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula atualizados emitidos pelo SIGA (2021.1)

6.3.5. Currículo *Lattes*;

6.3.6. Cópia da Identidade e CPF.

### **6.4 Da dinâmica de grupo**

6.4.1. Aqueles que realizarem a etapa anterior estarão aptos a participar da terceira etapa da seleção, a dinâmica de grupo.

6.4.2. Essa etapa ocorrerá no dia **19 de junho**, das **12h às 14h**.

6.4.3. O local em que a dinâmica irá ocorrer será divulgado por e-mail.

### **6.5 Da entrevista**

6.5.1. A segunda etapa do processo seletivo compreende uma entrevista com a Comissão de Seleção. O objetivo dessa etapa é conhecer melhor o/a candidato/a e seu perfil enquanto estudante de uma Licenciatura em Letras. A Comissão buscará entender melhor os objetivos do/a aluno/a diante do Programa de Educação Tutorial e do próprio curso.

6.5.2. A entrevista acontecerá na sala do PET-Letras (2º andar do CAC). Os horários serão informados por e-mail até o dia **20 de junho**.

### **6.6 Da prova escrita**

6.6.1. A quarta etapa do processo seletivo configura-se como uma prova escrita (dissertativa-argumentativa), com o intuito de avaliar o desempenho do candidato diante de questões diretamente relacionadas com a filosofia do programa, assim como a clareza dos seus objetivos dentro do curso de licenciatura e do PET-Letras, além de questões centrais nos cursos de Letras (Linguística ou Literatura).

6.6.2. A prova será aplicada no dia **21 de junho de 2023**.

6.6.3. Os/As candidatos/as surdos/as poderão fazer essa etapa num vídeo em Libras a ser gravado no mesmo dia e horário. Posteriormente, os intérpretes do PET-Letras farão a transcrição do vídeo, que

será utilizada no processo avaliativo. Para isso, é necessário que os/as candidatos/as indiquem as informações necessárias no formulário de inscrição.

6.6.4. A prova será realizada em local a ser divulgado por e-mail.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na média geral, a comissão de seleção irá considerar o Coeficiente de Rendimento de Escolar e a habilitação (de acordo com a ordem de prioridade disposta no item 9.3 deste edital) do candidato como critérios de desempate.

## 8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

8.1. Para ser classificado/a, o/a candidato/a deverá obter, no mínimo, média 7 (sete) ao final das etapas da seleção;

8.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **22 de dezembro** na página oficial do PET Letras no Facebook ([facebook.com/PETLetras](https://www.facebook.com/PETLetras)) e no Instagram (<https://www.instagram.com/petletrasufpe/>). Os selecionados receberão por e-mail todas as informações sobre o início das atividades.

## 9. DAS VAGAS E SUAS DISTRIBUIÇÕES

9.1. O processo seletivo busca preencher **5 vagas** destinada aos cursos presenciais e EaD. Para a oferta da vaga, foi considerado o número de Petianos por cursos de Letras (Licenciatura) já existente no Grupo e a permanência deles nos próximos períodos, além de termos considerado a necessidade da presença de estudantes oriundos de escolas públicas (estaduais e municipais) e da inclusão de pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas dentro do grupo. A vaga será distribuída da seguinte forma:

9.2. 5 vagas – **5 Não-bolsistas**

9.3. A vaga será ofertada de acordo com a habilitação dos candidatos e de acordo com sua média final nas avaliações, da seguinte maneira:

9.3.1 Licenciatura em Letras Inglês, Espanhol, Francês e Libras (caso o estudante seja oriundo de escola pública, este terá prioridade para a vaga);

9.3.2 Estudantes de Letras oriundos da rede pública municipal ou estadual;

9.3.3 Pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas;

9.3.4 Ampla concorrência.

9.4. Em caso de não haver inscrições para o primeiro grupo de prioridade, a vaga passará para o próximo grupo, valendo o mesmo para o inverso e assim sucessivamente, em ordem de classificação. Caso não haja inscrições para a vaga do tópico 9.3.1, 9.3.2 e nem para o tópico 9.3.3, a vaga será distribuída para ampla concorrência em ordem de classificação.

9.5. Após aprovação neste processo seletivo e ingresso no Programa, o critério para a distribuição de futuras vagas seguirá a ordem das habilitações das inscrições referidas no tópico 9.3.

9.6. Até a divulgação de um próximo edital de seleção, poderão ser convocados os próximos alunos aprovados neste processo de seleção, a depender do número de vagas disponibilizadas até esta data.

## **10. DAS BOLSAS E CLASSIFICAÇÃO:**

10.1. As bolsas do PET são vinculadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) equivalentes à de iniciação científica, no valor de R\$ 700,00.

10.2. O/a estudante universitário/a poderá permanecer como bolsista ou não bolsista a partir data de vínculo no programa até o término do seu curso de graduação, obedecendo aos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as bases legais que regulamentam a permanência no programa;

10.3. O/a aluno/a bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor compatível a Política Nacional de Iniciação Científica, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira por parte do MEC, que atualmente corresponde ao valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais), enquanto estiver ligado ao programa.

10.4. De acordo com a Resolução N.º 11/2021, do Conselho de Administração da UFPE, é vedado o acúmulo de bolsas do PET com bolsas dos demais programas que componham a Política Institucional de Concessão de Bolsas da UFPE e de outros programas de bolsa pagos pelo Governo Federal.

10.5. Não é considerado acúmulo os valores recebidos pela/o estudante em caráter de assistência, de manutenção ou de permanência (bolsas do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES), que tem a finalidade de promover a inclusão social através da permanência na educação superior pública.

10.6. Em caso de desistência de algum classificado no prazo de um mês, será convocado/a aquele/a com melhor pontuação dentro da mesma modalidade.

10.7. Em caso de ausência de aprovados/as em alguma das modalidades, a classificação passará ao grupo seguinte, conforme a ordem indicada no inciso 8.3.

10.8. O critério de recebimento da bolsa será conforme a ordem de classificação no processo seletivo;

10.9. Os/as classificados/as do cadastro de reserva serão convocados/as conforme houver liberação no interior do grupo, seguindo a ordem de classificação dos/as aprovados/as.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PETIANO/A:**

11.1. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso;

11.2. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

11.3. Participar de todas as atividades do grupo, conforme o planejamento anual;

11.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

11.5. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

11.6. Fazer referência à sua condição de Bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

## **12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

| <b>Etapa</b>      | <b>Data de execução</b>               | <b>Horários</b> |
|-------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Inscrição on-line | De 15 de maio até 15 de junho de 2023 | -               |

|                            |                     |                                   |
|----------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| Homologação das inscrições | 16 de junho de 2023 | -                                 |
| Dinâmica em grupo          | 19 de junho de 2023 | 12h - 14h                         |
| Entrevista                 | 20 de junho de 2023 | 12h - 14h                         |
| Prova escrita              | 21 de junho de 2023 | A ser enviado por <i>e-mail</i> . |
| Divulgação dos resultados  | 29 de junho de 2023 | -                                 |

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as instruções contidas neste edital visam a garantir a seriedade e qualidade do Processo Seletivo 2023.

13.2. Não será aceito qualquer tipo de documentação enviada por e-mail, nem fora dos prazos estabelecidos neste edital;

13.3. Casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFPE;

13.4. Uma vez inscrito neste edital, o/a estudante concorda em ceder seu direito de imagem, quando da gravação dos processos de seleção descritos neste edital.

13.5. O não atendimento a qualquer item previsto neste edital implicará na desqualificação da inscrição, mesmo que tenha sido homologada;

13.6. A disposição de informações inverídicas acarretará a desqualificação do processo seletivo;

13.7. Dúvidas poderão ser sanadas pela Comissão Organizadora através do e-mail: [pet.lettras@ufpe.br](mailto:pet.lettras@ufpe.br)

13.8. A inscrição implica na aceitação, por parte das pessoas candidatas, dos termos apresentados neste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza;

### 14. CLÁUSULA RESERVA

14.1. Este edital é soberano, podendo ser alterado por meio de edital de retificação ou acréscimo.

Recife, 15 de maio de 2023.

Prof. Marcelo Amorim Sibaldo  
Tutor do Grupo PET-Letras/UFPE

Prof.<sup>a</sup> Vera Lúcia Dutra Facundes  
Presidente do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento da UFPE